



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 739/SIE, de 18 de maio de 2009.**

Aprova o Programa de Segurança de Empresa Aérea (PSEA) da OCEAN AIR.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 47, inciso XXVI do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 108-1001 – Programa de Segurança de Empresa Aérea, de 28 de abril de 2004, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e conforme as responsabilidades estabelecidas no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) - ICA 58-53, de 30 de setembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Empresa Aérea (PSEA) da OCEAN AIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON RIBEIRO CORREIA**  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária